

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



DESPACHO AO SETOR JURÍDICO

Senhor(a) Assessor(a),

O GABINETE DO PREFEITO, por seu representante signatário, necessita efetuar a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E DIAGRAMAÇÃO DO SITE/PORTAL OFICIAL DO MUNICÍPIO QUE DISPONIBILIZE: PUBLICAÇÕES DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, DECRETOS, LEIS E ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS, FROTA DE VEÍCULOS, CONVÊNIOS, POSTAGENS DE NOTÍCIAS, PUBLICAÇÕES DOS RELATÓRIOS FISCAIS PARA ATENDER AS LEIS: LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO, LEI COMPLEMENTAR 101 DE 2000 E LEI COMPLEMENTAR 131 DE 2009, BEM COMO CONFECÇÃO E PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL, JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE, CONFORME ANEXO I.

A propósito, cuidamos de providenciar as cotações de preços, conforme previsto no art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e publicamos o aviso com o referido objeto no Diário oficial do Município imprensa oficial do município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Pereiro/CE, para que outros possíveis interessados possam, se assim entenderem, apresentar suas propostas, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação ora mencionada, que ocorreu no dia 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Decorrido o prazo da publicação, avaliamos as propostas apresentadas e a de menor preço foi da empresa **A. AMARO F. DA SILVA-EPP - ASSESI**, inscrita no CNPJ nº 14.769.245/0001-92, com sede na Rua Inglaterra, nº 243, Itaperi, CEP: 60714-150, Fortaleza-CE, subscrita pelo representante legal, o Sr. Armando Amaro Fragoso da Silva, na qualidade de sócio administrador, portador do CPF nº 014.475.673-07, conforme demonstrado na planilha abaixo:

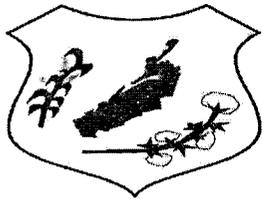
Unidade Administrativa	Qtde.	Unid.	VALOR	
			Mensal	Global
GABINETE DO PREFEITO	12	Mês	R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)	R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)

Os recursos para custear as despesas com as pretendidas contratações já estão assegurados no nosso orçamento e correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Administrativa	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa
GABINETE DO PREFEITO	0202.04.122.0037.2.002 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DO GABINETE DO PREFEITO	33.90.39.00

Com o advento da nova lei de licitações (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021), em seu art. 75, inciso II, o referido valor, por ser inferior a **R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos)**, no nosso entendimento, pode ser o caso de se formalizar a contratação direta, por dispensa de licitação.

Depois, solicitamos a apresentação da documentação da empresa detentora da proposta de menor valor, de acordo com as exigências constantes do projeto básico, em anexo. Os



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



documentos apresentados foram analisados e constatamos que a empresa está devidamente regular.

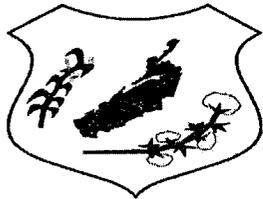
Nesta oportunidade, estamos juntando, também, cópia do aviso de publicação, as propostas de preços e o mapa comparativo dos preços ofertados.

Em face da classificação da proposta mais vantajosa e da aferição da regularidade da empresa, o que poderá ser observado cuidamos de formalizar o ato da dispensa de licitação, no qual anexamos a minuta do futuro contrato a ser celebrado para atendimento da demanda que ora se apresenta.

Assim, encaminhamos o processo com toda documentação e expedientes aqui citados, em anexo, para apreciação de vossa senhoria, que deverá nos retornar, com brevidade, com parecer jurídico sucinto, fundamentado e conclusivo acerca do pleito ora demandado.

Pereiro-Ce, 09 de fevereiro de 2023.

ROBERTO PINHEIRO DE LIMA  
Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10.02.01/2023**

O GABINETE DO PREFEITO, por seu Ordenador de Despesas, ao fim, identificado e assinado, vêm abrir o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E DIAGRAMAÇÃO DO SITE/PORTAL OFICIAL DO MUNICÍPIO QUE DISPONIBILIZE: PUBLICAÇÕES DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, DECRETOS, LEIS E ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS, FROTA DE VEÍCULOS, CONVÊNIOS, POSTAGENS DE NOTÍCIAS, PUBLICAÇÕES DOS RELATÓRIOS FISCAIS PARA ATENDER AS LEIS: LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO, LEI COMPLEMENTAR 101 DE 2000 E LEI COMPLEMENTAR 131 DE 2009, BEM COMO CONFECÇÃO E PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL, JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE, CONFORME ANEXO I, contemplando as seguintes atividades:

**- Módulo Site**

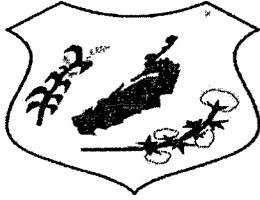
- Banco de dados hospedado em servidor em nuvem;
- Estar capacitado para funcionar em rede, com servidor dedicado, devendo inicialmente servir pelo menos 20 (trinta) estações de trabalho;
- Ser instalado nos servidores da contratante;
- Fornecer uma interação com o usuário por meio de janelas (padrão Windows);
- Utilizar preferencialmente Sistemas de Gerenciamento de Banco de Dados, ou SGBD, gratuitos (My Sql, postgre) ou proprietários (MS SQL Server), sendo que o custo da utilização deste banco proprietário ficará inteiramente às expensas da contratada;
- Oferecer atualização automática de versão. Ao iniciar o sistema verificar as novas versões disponíveis remotamente e atualizar automaticamente;
- Oferecer instalação via internet;
- Todos os arquivos referentes aos documentos gerados pelo sistema, deverão estar gravados dentro do banco de dados para maior segurança;
- Se conectar ao banco de dados remotamente;
- Permitir as atualizações de licença de uso automaticamente, buscando as informações remotamente;
- Disponibilizar quaisquer aprimoramentos, adequações e inovações solicitadas pela contratante;
- Seguir os parâmetros nacionais e internacionais de segurança da informação, conferindo a toda e qualquer informação, dado, comunicação ou conhecimento inserido no software ou por ele trabalhado os atributos de confidencialidade, integridade da informação, disponibilidade, autenticidade e irretratabilidade.
- Converter e inserir no software a ser licenciado toda a base de dados constante do software anteriormente utilizado;

**2.1.3. RECURSOS DO SISTEMA**

**- Cadastros**

- Cadastro de notícias
- Cadastro de galeria de fotos
- Cadastro de vídeos
- Cadastro de Áudios;
- Cadastro de agentes (Prefeito, Vice e Secretários)
- Permite adicionar o facebook na página do site

1  
[Handwritten signature]



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



- Permite configurar cores e temas para o site
- Permite criar e publicar (noticias, eventos, fotos e vídeos)
- Permite disponibilizar links
- Permite publicar banner para frente do site
- Permite publicar qualquer documento seja em JPG ou PDF
- Permite cadastro completo das obras, medição, data prevista, fotos.
- Cadastro com tela de concurso processo seletivo;
- Cadastro de todas as licitações com tela de contratos/Aditivos;
- Cadastro de unidades gestoras e executoras;
- Geração automática de relatórios de críticas, alertas e pendências para facilitar e agilizar o gerenciamento de todas as informações necessárias;

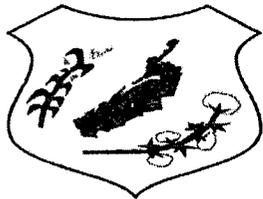
**- Módulo Licitação:**

- Cadastro das Licitações
- Cadastro das dispensas
- Cadastro das Inexigibilidade
- Cadastros de Atas de registros/Adesão
- Cadastros das empresas inidôneas
- Cadastro de Contratos
- Cadastro dos Aditivos
- Cadastro do andamento dos processos
- Cadastro de Credores
- Cadastro de Membros
- Cadastro de Comissões
- Cadastro de Parcerias
- Cadastro de Termo de Fomento
- Impressão de Relatórios (Boletim do dia, Avisos, Relatórios de Publicações)
- Visualização desses dados em site;
- Relatório do Mapa de Licitações
- Relatório do Contratos a Vencer
- Geração automática de relatórios de críticas, alertas e pendências para facilitar e agilizar o gerenciamento de todas as informações necessárias;

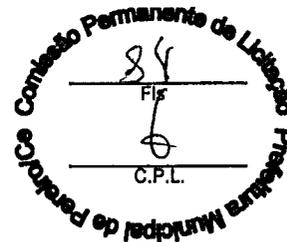
**- Módulo Convênios:**

- Cadastro de convênios (Campos: Nome Conveniente, Responsável conveniente, número convenio, valor das parcelas, Nome Concedente, Responsável Concedente, Valor do convenio).
- Vinculação do Contrato
- Cadastro de Concedente
- Cadastros de Conveniente
- Cadastros de tipo de convenio
- Relatórios gerenciais
- Cadastro das Metas e Especificações do Convênio
- Cadastro do Plano de Aplicação de recursos
- Vinculação de Parcelas
- Cadastro de Obrigações do Concedente
- Vinculação de Contratos do Convênio
- Visualização desses dados em site;

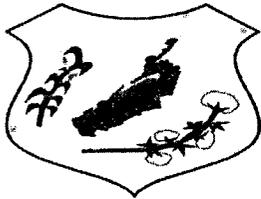
1  
2  
3



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



- Geração automática de relatórios de críticas, alertas e pendências para facilitar e agilizar o gerenciamento de todas as informações necessárias;
- Atendimento aos portais:**
- LRF (Lei de Acesso à Informação);
  - Portal de despesas e receitas;
  - Integrado ao E-sic;
  - Publicações de leis e outros documentos;
  - Integrado ao Ouvidoria;
  - Licitações;
  - Convênios;
- O Município:**
- A Cidade;
  - História;
  - Praças;
  - Sítios;
  - Postos de saúde;
  - Distritos;
  - Escolas;
  - Prédios públicos;
  - Eventos;
- Publicações documentos oficiais:**
- Cadastro de Leis; (Com busca avançada no site)
  - Cadastro de Portarias;
  - Cadastro de Decretos;
  - Cadastro de Editais;
  - Cadastro de Resoluções
  - Cadastro de Processo seletivo
  - Cadastro de qualquer tipo de documento;
  - Cadastro da Lei de Responsabilidade Fiscal
  - Cadastro de Diárias de Viagens
  - Geração automática de relatórios de críticas, alertas e pendências para facilitar e agilizar o gerenciamento de todas as informações necessárias;
- Módulo Covid 19:**
- Vinculação de diárias
  - Vinculação do Contrato
  - Vinculação de portarias
  - Vinculação de legislação
  - Vinculação de receitas e despesas
  - Vinculação de detalhamento pessoal
  - Cadastro do boletim diário
  - Página exclusiva do COVID
- Integrações:**
- Possibilitar integrar com sistema contábil; (De outras empresas)
  - Possibilitar integrar com sistema de folha de outras empresas;



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



- Importar do TCE informações básicas como agentes, credores;

**- Módulo LC131:**

- Cadastro de Despesas extra-orçamentária
- Cadastro de Despesas orçamentária
- Cadastro de receita extra-orçamentária
- Cadastro de receita orçamentária
- Cadastro de empenhos
- Cadastro de liquidações
- Cadastro de pagamentos
- Relatórios gerenciais comparativos entre empenho, liquidação e pagamento.
- Importação de outros sistemas CONTÁBEIS;

**- Módulo Transparência Pessoal:**

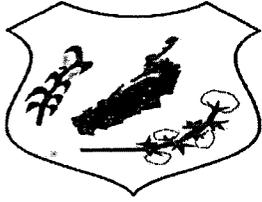
- Importação com leiaute próprio
- Importação de outros sistemas de FOLHA DE PAGAMENTO
- Disponibilizar detalhamento por cargo
- Disponibilizar detalhamento por Secretaria
- Disponibilizar detalhamento por Vínculo
- Disponibilizar detalhamento Geral
- Disponibilizar detalhamento individualizado por servidor

**- Módulo Obras:**

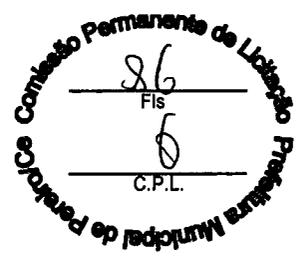
- Cadastro do processo de engenharia (data do processo, valor do contrato inicial, vinculação do contrato, e cadastro da fonte de recurso)
- Cadastro da Obra (data início, data fim, data prevista, descrição, valor global, aditivo de acréscimo, aditivo de supressão, origem do recurso, número do processo, tipo guarda-chuva, secretaria, endereço da obra, objeto e justificativa.
- Vinculação de Andamento da obra
- Vinculação de Credores da obra
- Vinculação de Contratos e Aditivos (Mostrando do modulo licitação para evitar retrabalho)
- Vinculação de medições
- Vinculação de Arts
- Disponibilizar na página das obras gráficos, números e dados bem acessíveis
- Disponibilizar relatórios de Listagem de obras
- Cadastro de Processos de Engenharias
- Disponibilizar Envio da foto da obra
- Geração automática de relatórios de críticas, alertas e pendências para facilitar e agilizar o gerenciamento de todas as informações necessárias;
- Cadastro do Plano Diretor Municipal (cadastro de fases, cadastro de equipe, cadastro de eixos e cadastro de ações.

**- Módulo Veículos:**

- Cadastro de Veículos (Placa, Ano, Renavam, Modelo, data de entrada, data de saída, tipo, situação, secretaria, se é máquina de obra e finalidade)
- Disponibilizar Envio da foto do veículo;
- Geração automática de relatórios de críticas, alertas e pendências para facilitar e agilizar o gerenciamento de todas as informações necessárias;



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



- Busca avançada no site (pesquisa por Modelo/Marca do veículo, pesquisa por secretaria e pesquisa por placa do veículo).

**- Módulo Conselhos:**

- Cadastro dos conselhos (Data de criação, descrição, ato que cria o conselho, data, detalhamento,
- Vinculações de membros, representações
- Vinculações de ações (Atas, Reuniões, palestras, data)
- Geração automática de relatórios de críticas, alertas e pendências para facilitar e agilizar o gerenciamento de todas as informações necessárias;
- Vinculação de documentos próprios dos conselhos;
- Página individual de cada conselho;

**- Aplicativo androide e iOs**

- Visualização das notícias,
- Cadastro de notícia
- Alteração da notícia
- Estatísticas de visualizações
- Cadastro de processo seletivo
- Publicações dos relatórios fiscais
- Publicações de Leis
- Publicações de decretos.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em harmonia com as instruções previstas no art. 72 deste mesmo diploma legal.

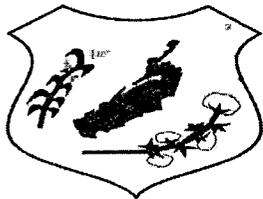
**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

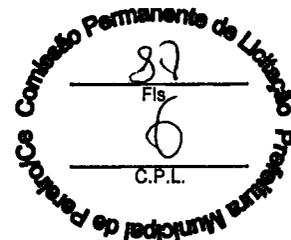
A demanda apresentada consiste na prestação de serviços técnicos especializados, necessários e essenciais para a Administração, sobretudo para divulgar com transparência, rapidez e exatidão, todas as ações da Prefeitura de Pereiro com o objetivo de municiar os cidadãos e os contribuintes de informações de interesse público. Além disso, prestar contas dos investimentos realizados e ainda instigar o engajamento da população nas políticas adotadas pelo município.

A presente demanda se justifica pela necessidade dos serviços de Locação de software de gerenciamento, hospedagem, manutenção e diagramação do site/portal oficial do município que disponibilize: publicações de licitações, contratos, decretos, leis e atos normativos municipais, frota de veículos, convênios, postagens de notícias, publicações dos relatórios fiscais para atender as Leis: Lei nº 12.527/2011 - Lei de acesso à Informação, Lei complementar 101 de 2000 e Lei complementar 131 de 2009, bem como confecção e publicação do Diário Oficial do município de Pereiro, Estado do Ceará através do Gabinete do Prefeito.

h  
o  
J  
u



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



O valor global proposto, conforme demonstrado na planilha abaixo está inferior do teto de R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos), situação em que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 75, inciso II, permite a contratação direta, por dispensa de licitação, senão vejamos:

Unidade Administrativa	Qtde.	Unid.	Valor	
			Mensal	Global
GABINETE DO PREFEITO	12	Mês	R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)	R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

...

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras;*

Assim, pelos motivos dantes declinados e com o amparo legal instituído no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resta comprovada e justificada a contratação nos moldes que se apresenta.

#### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Procedemos com a solicitação de cotações de preços e, conforme previsto no art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publicamos o aviso com este objeto na imprensa oficial do município (Diário Oficial do Município) e no site oficial da Prefeitura Municipal de PEREIRO/CE, para que outros possíveis interessados pudessem, se assim entendessem, apresentar suas propostas, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação, que ocorreu no dia 02 DE FEVEREIRO DE 2023. Foram apreciadas 03 (três) propostas e, dentre elas, conciliando a questão da oferta do melhor preço, da regularidade jurídica, fiscal, previdenciária, trabalhista, financeira e Técnica, a escolha recaiu sobre a empresa **A. AMARO F. DA SILVA-EPP - ASSESI**, inscrita no CNPJ nº 14.769.245/0001-92, com sede na Rua Inglaterra, nº 243, Itaperi, CEP: 60714-150, Fortaleza-CE, subscrita pelo representante legal, o Sr. Armando Amaro Fragoso da Silva, na qualidade de sócio administrador, portador do CPF nº 014.475.673-07.

A proposta aprovada, pelo critério do menor preço por Unidade Gestora ficaram assim definidos:

#### GABINETE DO PREFEITO

**Valor Mensal:** R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) (cinco mil reais).

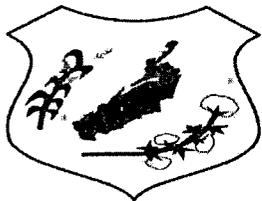
**Valor Global:** R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais) (quarenta mil reais).

Pereiro-Ce, 10 de fevereiro de 2023.

  
ROBERTO PINHEIRO DE LIMA

Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito

CNPJ: 07.570.518/0001-00 LEST: 06.920.250-8  
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE  
(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



ANEXO I – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_, ATRAVÉS  
DA SECRETARIA DE \_\_\_\_\_, COM A EMPRESA  
\_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE A SEGUIR  
SE DECLARA:

A Prefeitura Municipal de \_\_\_\_\_, através da Secretaria de \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_-Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, Sr. \_\_\_\_\_, doravante denominada de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_\_, representada por seu sócio administrador, Sr. \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10.02.01/2023, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

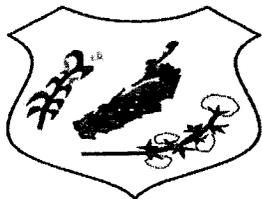
1.1- Processo de Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em harmonia com as instruções previstas no art. 72 deste mesmo diploma legal, devidamente ratificado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de \_\_\_\_\_, acima indicado.

**CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1- O presente contrato tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E DIAGRAMAÇÃO DO SITE/PORTAL OFICIAL DO MUNICÍPIO QUE DISPONIBILIZE: PUBLICAÇÕES DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, DECRETOS, LEIS E ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS, FROTA DE VEÍCULOS, CONVÊNIO, POSTAGENS DE NOTÍCIAS, PUBLICAÇÕES DOS RELATÓRIOS FISCAIS PARA ATENDER AS LEIS: LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO, LEI COMPLEMENTAR 101 DE 2000 E LEI COMPLEMENTAR 131 DE 2009, BEM COMO CONFECÇÃO E PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL, JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE, CONFORME ANEXO I.

**CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1- A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), em \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_) parcelas fixas, mensais e sucessivas, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme proposta de preços, em anexo.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**

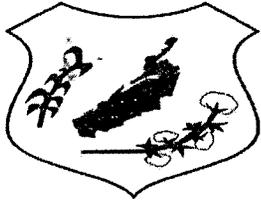


**CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 4.1- A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- 4.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3- Comunicar ao(à) CONTRATADO(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;
- 4.4- Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(a) à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 5.1- Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste processo, no Termo Contratual e na proposta vencedora;
- 5.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 5.3- Todas as despesas envolvidas na execução dos serviços, sobretudo, com transporte, hospedagem e alimentação, correrão inteira e exclusivamente por conta do(a) CONTRATADO(A);
- 5.4- Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 5.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo(a) CONTRATANTE;
- 5.6- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que ao(à) CONTRATADO(a) não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do(a) CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;
- 5.7- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pelo(a) CONTRATANTE;
- 5.8- Arcar com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;
- 5.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados, inclusive, as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do(a) CONTRATADO(A), com referência às suas obrigações, não se transfere à Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico;
- 5.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do contrato;
- 5.11- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



**CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

6.1- O contrato terá o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da data de emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no art. 111, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Secretaria de \_\_\_\_\_, que atestará a execução do objeto contratado;

7.2- Caso a fatura seja aprovado pela Secretaria de \_\_\_\_\_, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

**CLAUSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS**

8.1- As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta, dos recursos próprios da Secretaria de \_\_\_\_\_, ao amparo da dotação orçamentária nº \_\_\_\_\_, elemento de despesa nº \_\_\_\_\_.

**CLAUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

9.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

**CLAUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

10.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**CLAUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da empresa vencedora em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;

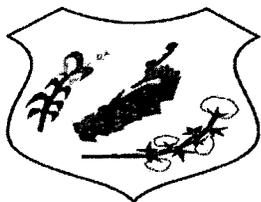
b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da CONTRATANTE, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

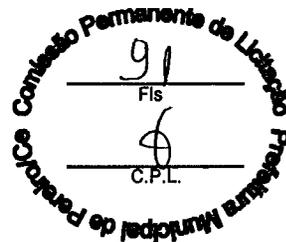
b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "ex-officio" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CONTRATANTE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



reabilitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO**

12.1- A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos termos do art. 138, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) Amigável, por acordo entre as partes, na forma dos artigos 137 e 138, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2- Em caso de rescisão, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO**

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Pereiro, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

\_\_\_\_\_ -Ce, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome do Ordenador de Despesas)  
Secretaria de \_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante da Empresa  
Nome da Empresa  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

Nome:

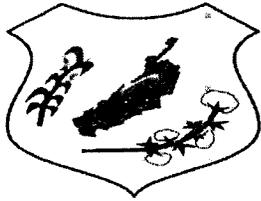
CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



**PARECER JURÍDICO**

INTERESSADO: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO. ANÁLISE DE PROCESSO E DE MINUTA DO TERMO CONTRATUAL ART. 72, INCISO III, DA LEI Nº 14.133, DE 21 DE ABRIL DE 2021.

Senhor Ordenador de Despesas,

Vem a esta assessoria jurídica o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10.02.01/2023**, que trata da **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E DIAGRAMAÇÃO DO SITE/PORTAL OFICIAL DO MUNICÍPIO QUE DISPONIBILIZE: PUBLICAÇÕES DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, DECRETOS, LEIS E ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS, FROTA DE VEÍCULOS, CONVÊNIOS, POSTAGENS DE NOTÍCIAS, PUBLICAÇÕES DOS RELATÓRIOS FISCAIS PARA ATENDER AS LEIS: LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO, LEI COMPLEMENTAR 101 DE 2000 E LEI COMPLEMENTAR 131 DE 2009, BEM COMO CONFECÇÃO E PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL, JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE, CONFORME ANEXO I**, para atendimento e otimização de suas atividades.

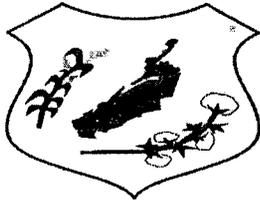
Primeiro, em decorrência do valor auferido por Cada Unidade Gestora, que é inferior a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos), estamos diante da possibilidade da contratação direta, por dispensa de licitação, com arrimo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, *in verbis*:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras; (grifo nosso).*

Depois, diante das informações declinadas no referido processo e com base na documentação acostada nos autos, podemos perceber que a administração cumpriu fielmente as recomendações legais, mais precisamente, com relação aos procedimentos previstos no art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e com a publicação do aviso contendo a intenção da pretendida contratação na imprensa oficial do município, diário oficial do município, e no site oficial da Prefeitura Municipal de Pereiro/Ce, na forma que alude o art. 75, § 3º, do mesmo diploma legal.

1  
f  
2



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



Também, confirmamos que a proposta aprovada foi exatamente a de menor valor global, e que foram exigidas e observadas as condições de habilitação da proponente, sobretudo, no que pese a regularidade jurídica, fiscal, previdenciária, trabalhista, financeira e técnica.

Em análise ao processo da dispensa de licitação podemos constatar que este cumpriu, na forma regimental, as devidas formalidades, quais sejam:

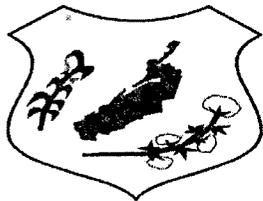
- a) Identificação da demanda;
- b) Projeto básico;
- c) Aviso de publicação;
- d) Cotações prévias de preços;
- e) Fundamentação legal;
- f) Justificativa da contratação;
- g) Justificativa do preço.

Assim, considerando que foram observadas as devidas recomendações e o rito processual legal, entendemos pela possibilidade da contratação direta do objeto, por dispensa de licitação, com esteio no art. 75, inciso II, combinado com o art. 72, todos, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

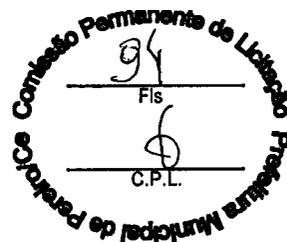
É o nosso parecer,

Pereiro-Ce, 10 de fevereiro de 2023.

**ANGÉLICA FÉLIX MARTINS**  
**OAB-CE 42.995**  
Assessora Jurídica



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



**AUTORIZAÇÃO**

Referimo-nos ao processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10.02.01/2023**, que trata da **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E DIAGRAMAÇÃO DO SITE/PORTAL OFICIAL DO MUNICÍPIO QUE DISPONIBILIZE: PUBLICAÇÕES DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, DECRETOS, LEIS E ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS, FROTA DE VEÍCULOS, CONVÊNIOS, POSTAGENS DE NOTÍCIAS, PUBLICAÇÕES DOS RELATÓRIOS FISCAIS PARA ATENDER AS LEIS: LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO, LEI COMPLEMENTAR 101 DE 2000 E LEI COMPLEMENTAR 131 DE 2009, BEM COMO CONFECÇÃO E PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL, JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE, CONFORME ANEXO I.**

Considerando a necessidade da contratação dos serviços ora demandados e que foram cumpridas as devidas formalidades, à luz do que instrui o art. 72 e art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, com base no parecer jurídico apresentado por nossa assessoria, fica autorizada a contratação direta, por dispensa de licitação, para o atendimento do objeto acima especificado, pelos valores abaixo indicados:

**GABINETE DO PREFEITO**

**Valor Mensal:** R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) (cinco mil reais).

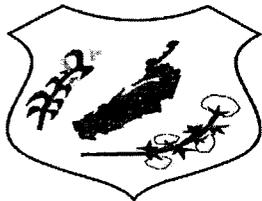
**Valor Global:** R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais) (quarenta mil reais).

Fica autorizada, também, a imediata convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo termo de contrato e da competente ordem de serviço.

Pereiro-Ce, 10 de fevereiro de 2023.

  
ROBERTO PINHEIRO DE LIMA  
Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito

*[Handwritten marks]*



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O GABINETE DO PREFEITO do município de Pereiro/CE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo art. 72 e art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando o que consta do presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10.02.01/2023**, vêm RATIFICAR a declaração de Dispensa de Licitação para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E DIAGRAMAÇÃO DO SITE/PORTAL OFICIAL DO MUNICÍPIO QUE DISPONIBILIZE: PUBLICAÇÕES DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, DECRETOS, LEIS E ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS, FROTA DE VEÍCULOS, CONVÊNIOS, POSTAGENS DE NOTÍCIAS, PUBLICAÇÕES DOS RELATÓRIOS FISCAIS PARA ATENDER AS LEIS: LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO, LEI COMPLEMENTAR 101 DE 2000 E LEI COMPLEMENTAR 131 DE 2009, BEM COMO CONFECÇÃO E PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL, JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE, CONFORME ANEXO I, determinando que se proceda a publicação do devido extrato e se faça a competente contratação, mediante a prévia apresentação dos documentos de habilitação do fornecedor selecionado neste processo.

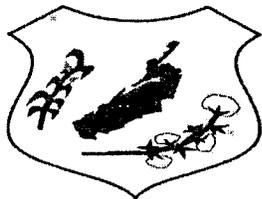
Pereiro-Ce, 10 de fevereiro de 2023.



ROBERTO PINHEIRO DE LIMA

Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10.02.01/2023

O GABINETE DO PREFEIRO do município de Pereiro/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10.02.01/2023**, a seguir:

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E DIAGRAMAÇÃO DO SITE/PORTAL OFICIAL DO MUNICÍPIO QUE DISPONIBILIZE: PUBLICAÇÕES DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, DECRETOS, LEIS E ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS, FROTA DE VEÍCULOS, CONVÊNIOS, POSTAGENS DE NOTÍCIAS, PUBLICAÇÕES DOS RELATÓRIOS FISCAIS PARA ATENDER AS LEIS: LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO, LEI COMPLEMENTAR 101 DE 2000 E LEI COMPLEMENTAR 131 DE 2009, BEM COMO CONFEÇÃO E PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL, JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE, CONFORME ANEXO I.

**FAVORECIDA:** A. AMARO F. DA SILVA-EPP - ASSESI, inscrita no CNPJ nº 14.769.245/0001-92, com sede na Rua Inglaterra, nº 243, Itaperi, CEP: 60714-150, Fortaleza-CE, subscrita pelo representante legal, o Sr. Armando Amaro Fragoso da Silva, na qualidade de sócio administrador, portador do CPF nº 014.475.673-07.

**Valor Mensal:** R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) (cinco mil reais).

**Valor Global:** R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais) (quarenta mil reais).

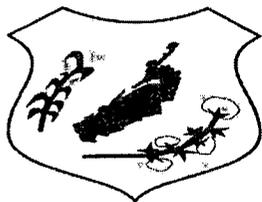
**FUNDAMENTO LEGAL:** O valor global proposto, por Unidade Gestora, conforme demonstrado acima está inferior do teto de R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos), situação em que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 75, inciso II, permite a contratação direta, por dispensa de licitação.

Declaração de Dispensa emitida pelo o Ordenador de Despesa e **RATIFICADA** pelo o mesmo: **ORDENADOR DE DESPESA DO GABINETE DO PREFEITO** do município de Pereiro/CE.

Pereiro-Ce, 10 de fevereiro de 2023.

  
ROBERTO PINHEIRO DE LIMA  
Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito

*Handwritten initials and marks:*  
d l  
9



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



**CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Certificamos que o extrato da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10.02.01/2023**, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E DIAGRAMAÇÃO DO SITE/PORTAL OFICIAL DO MUNICÍPIO QUE DISPONIBILIZE: PUBLICAÇÕES DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, DECRETOS, LEIS E ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS, FROTA DE VEÍCULOS, CONVÊNIO, POSTAGENS DE NOTÍCIAS, PUBLICAÇÕES DOS RELATÓRIOS FISCAIS PARA ATENDER AS LEIS: LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO, LEI COMPLEMENTAR 101 DE 2000 E LEI COMPLEMENTAR 131 DE 2009, BEM COMO CONFECÇÃO E PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL, JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE, CONFORME ANEXO I, foi afixado no dia 10 de fevereiro de 2023, no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, e publicada no Diário Oficial do Município, conforme estabelece a legislação em vigor.

PEREIRO-CE, 10 de fevereiro de 2023.

ROBERTO PINHEIRO DE LIMA

Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - LICITAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO - CONVITE Nº 31.01.01/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO** – A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Pereiro, torna público o extrato do CONTRATO Nº 10.02.01/2023, resultante do CONVITE Nº 31.01.01/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2023, JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE, TUDO CONFORME ANEXO I. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1010.13.392.0307.2.054 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E TRADIÇÃO POPULAR. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2023. CONTRATADA: MKL SHOWS E EVENTOS NO BRASIL – ME, CNPJ Nº 34.714.779/0001-29. ASSINA PELA CONTRATADA: Maria Kalidiane de Lima, CPF Nº 103.476.934-07. ASSINA PELO CONTRATANTE: ROBERTO PINHEIRO DE LIMA - Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura e Turismo. VALOR GLOBAL: R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais). Pereiro -CE, 10 DE FEVEREIRO DE 2023. ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ - Presidente da Comissão de Licitação.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023**

**EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO/CE** – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00004/2022, VINCULADO AO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2022 - REGISTRO DE PREÇO. ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO/PB. UNIDADE GESTORA ADERENTE: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE. VIGÊNCIA/ATA: 12(DOZE) MESES. DATA DE ASSINATURA DA ATA: 13 DE DEZEMBRO DE 2022. ÓRGÃO ADERENTE: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTACAO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA (GERADOR, SOM, ILUMINAÇÃO, PORTAIS E SEGURANÇA DESARMADA) PARA A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2023 DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE. VALOR GLOBAL: R\$ 67.525,00 (sessenta e sete mil e quinhentos e vinte e cinco reais) . FORNECEDOR: MK DE LIMA - ME (MKL SHOWS E EVENTOS NO BRASIL), CNPJ Nº 34.714.779/0001 -29. PEREIRO-CE, 09 de fevereiro de 2023. Roberto Pinheiro de Lima - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.

**GABINETE DO PREFEITO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10.02.01/2023**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO/CE** – O GABINETE DO PREFEIRO do município de Pereiro/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10.02.01/2023. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E DIAGRAMAÇÃO DO SITE/PORTAL OFICIAL DO MUNICÍPIO QUE DISPONIBILIZE: PUBLICAÇÕES DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, DECRETOS, LEIS E ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS, FROTA DE VEÍCULOS, CONVÊNIOS, POSTAGENS DE NOTÍCIAS, PUBLICAÇÕES DOS RELATÓRIOS FISCAIS PARA ATENDER AS LEIS: LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO, LEI COMPLEMENTAR 101 DE 2000 E LEI COMPLEMENTAR 131 DE 2009, BEM COMO CONFECÇÃO E PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL, JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO -CE, CONFORME ANEXO I. FAVORECIDA: A. AMARO F. DA SILVA-EPP - ASSESI, inscrita no CNPJ nº 14.769.245/0001 -92, com sede na Rua Inglaterra, nº 243, Itaperi, CEP: 60714-150, Fortaleza-CE, inscrita pelo representante legal, o Sr. Armando Amaro Frago da Silva, na qualidade de sócio administrador, portador do CPF nº 014.475.673 -07. Valor Mensal: R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) (cinco mil reais). Valor Global: R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais) (quarenta mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: O valor global proposto, por Unidade Gestora, conforme demonstrado acima está inferior do teto de R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quare nta e um centavos), situação em que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 75, inciso II, permite a contratação d ireta, por dispensa de licitação. Declaração de Dispensa emitida pelo o Ordenador de Despesa e RATIFICADA pelo o mesmo: ORDENADOR DE DESPESA DO GABINETE DO PREFEITO do município de Pereiro/CE. Pereiro -Ce, 10 de fevereiro de 2023. ROBERTO PINHEIRO DE LIMA - Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito.

